



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 005/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Maria Rosangela Oliveira Klimiuk, servidora pública EFETIVA deste município. ”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora EFETIVA **Sra. Maria Rosangela Oliveira Klimiuk**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0681953-2 SESP/MT e do CPF n.º 459.380.081-15, matrícula n.º 1273/1, equivalente a 1.120 (mil cento e vinte) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00016/19-8.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de janeiro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal